



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Municipal de Apoio à Certificação (PROACert), destinado a fornecer apoio técnico e financeiro aos agricultores familiares de Cariacica para a obtenção de certificação de produtos orgânicos e agroecológicos.

**Art. 2º** - O PROACert tem como objetivos:

**I** - Aumentar a competitividade e o valor agregado dos produtos da agricultura familiar de Cariacica.

**II** - Incentivar a transição de sistemas de produção convencionais para orgânicos e agroecológicos.

**III** - Melhorar a renda dos produtores rurais familiares.

**IV** - Fortalecer a identidade e a segurança alimentar do município, garantindo o acesso a alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**Art. 3º** - O Programa de que trata esta Lei será operacionalizado por meio de convênios, parcerias e ações diretas do Poder Executivo Municipal, em colaboração com entidades de assistência técnica, pesquisa e extensão rural, como o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), a Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica (CAFC-ES) e outras instituições certificadoras credenciadas.

**Art. 4º**- O apoio técnico e financeiro será concedido aos agricultores familiares que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Estar inscrito no Cadastro Municipal de Produtores Rurais.

II - Possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), ou outro documento oficial equivalente que comprove sua condição de agricultor familiar.

III - Submeter um plano de trabalho para a transição e certificação de sua propriedade, com a assistência técnica dos órgãos competentes.

**Art. 5º** - O apoio financeiro poderá ser concedido por meio de:

I - Subsídio integral ou parcial dos custos de certificação, incluindo taxas, visitas técnicas e análises laboratoriais.

II - Crédito de fomento com condições especiais para a aquisição de equipamentos e insumos específicos para a produção orgânica.

III - Premiação por produtividade e qualidade para os agricultores que já possuem a certificação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**§ 1º** O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios de prioridade na concessão do apoio, dando preferência a grupos de produtores organizados em associações e cooperativas, a produtores jovens e a mulheres agricultoras.

**Art.6º-** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

**Art.7º-** O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

**Art.8 º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa à criação de um programa municipal para apoiar os agricultores familiares de Cariacica na obtenção de certificação de produtos orgânicos e agroecológicos.

A agricultura familiar, embora seja uma das bases da produção de alimentos no Brasil, enfrenta diversos desafios, como a falta de acesso a tecnologias, crédito e mercados. A produção orgânica, por sua vez, representa uma oportunidade de superação desses obstáculos, uma vez que agrega valor aos produtos e atende a uma demanda crescente por alimentos saudáveis e ambientalmente sustentáveis.

Apesar de o município de Cariacica já ser um destaque na produção de banana orgânica na América Latina, a expansão dessa prática e a diversificação de culturas certificadas dependem de um incentivo público. O processo de certificação é complexo e oneroso para o pequeno produtor, exigindo conhecimento técnico e investimento financeiro que, muitas vezes, inviabilizam a transição.

O PROACert surge como uma política pública essencial para mitigar esses custos, oferecendo o suporte necessário para que o agricultor possa se capacitar, se adequar às exigências dos órgãos certificadores e, finalmente, obter o selo que lhe permitirá acessar novos mercados e melhorar a sua renda. Ao investir na certificação, a Prefeitura de Cariacica não apenas beneficia o produtor, mas também fortalece a economia local, promove a segurança alimentar e contribui para a preservação ambiental.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é um passo estratégico para o desenvolvimento rural sustentável de Cariacica, reconhecendo a importância da agricultura familiar e investindo em seu potencial para construir um futuro mais próspero e justo para todos.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 05 de setembro de 2025.

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.em.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003300380034003A005001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador

JOCEMIR DA ENFERMAGEM

